

Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.

Projeto de Lei nº 001/2019

Trata-se de projeto de Lei que dá nova redação ao art. 66 da Lei nº 175/2004 e dá outras providências.

Inicialmente cabe destacar que o presente é fruto do empenho dos profissionais da educação para alterar a jornada extraclasse, permitindo assim que o professor possa planejar seu trabalho em sala de aula, melhorando assim a qualidade do trabalho e, por consequência, a educação de nossos estudantes.

Cabe destacar que o presente Projeto atende ao que estabeleceu a Lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 11.738/2008 entre outras legislações onde há previsão sobre a jornada de trabalho dos professores em função de docência.

Sendo assim, louvável a iniciativa do Executivo em submeter o Projeto de Lei que assegura ao professor em função de docência que tenha 1/3 da carga horária semanal para planejamento, sendo o restante para, ou seja, 2/3 para atividades em sala de aula.

Portanto, entendo que o presente projeto alcançou a intenção do Chefe do Executivo, sendo benéfico para a educação municipal, razão pela qual opino por sua aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 07 de fevereiro de 2019.

FABIO BRUMATI

Relator



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.

Projeto de Lei nº 001/2019

Trata-se de projeto de Lei que dá nova redação ao art. 66 da Lei nº 175/2004 e dá outras providências.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2019 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Vindo a matéria e distribuída, o relator opinou pelo prosseguimento do presente projeto.

PARECER

A comissão de legislação, justiça e redação final, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pelo prosseguimento do projeto apresentado.

Governador Lindenberg/ES, 07 de fevereiro de 2019.

NECICA

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

FABIO BRUMATI relator

DEVALDIR ANTONIO BANDEIRA membro